

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS.**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME, NA FORMA QUE INDICA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro Centro, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME**, com sede na Dt Aprazível, S/n, Aprazível, Sobral-CE, E-mail: francilene-careca@hotmail.com, CEP: 62.010-970, Fone: (88) 9 9235-3798 / 3615-0120 / (88) 9.8106-0853, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04 - MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002031066299 e CPF nº 018.993.233-33, domiciliado na vila Paudarco, bairro: Centro Distrito de Aprazível, CEP: 62.010-970. têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **QUARTO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021-SMS**, no art. 65, inciso I, alínea “b” da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE  
Data: 19/12/2022 09:45:17-0300  
Verifique em <https://verificador.ti.br>



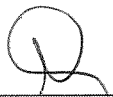
O presente aditivo tem por fim suprimir a importância de **R\$ 2.857,23 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)** correspondente a **- 0,81% (oitenta e um décimos de milésimo negativo)**, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 19 de Dezembro de 2022.




**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE


gov.br


Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE  
Data: 19/12/2022 09:42:13-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**  
CPF nº 018.993.233-33  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 059.204.343-26

2.   
CPF: 426.890.763-27

**Visto:**  Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

ANEXO II - INDEFERIDOS - EDITAL Nº 022/2022 - SME - RESULTADO FINAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
170605	ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170612	ANTONIA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Certificado de conclusão (FRENTE E VERSO) do Ensino Médio" invalidado!
170682	ANTONIO VILAMAR RIBEIRO FILHO	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170730	CARLOS EVILÁSIO SALES FONTELES	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170749	CLARISSE LOPES MARQUES	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170961	DAVI ARAUJO SABOIA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170970	EDNARDO ARAUJO DA SILVA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
171078	FRANCILENE ALMEIDA VASCONCELOS	Item "Comprovante de Residência (Atualizado e com CEP)" invalidado! Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Certificado de conclusão (FRENTE E VERSO) do Ensino Médio" invalidado!
170729	GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170609	JOCILENE DE CASTRO DA COSTA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" invalidado!
170746	KEYNNES HOLANDA SANTOS	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" invalidado!
170707	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" invalidado!
170768	LUZILENE SILVA SOUSA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Certificado de conclusão (FRENTE E VERSO) do Ensino Médio" invalidado!
170805	MAIRLA GABALIA BARBOZA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
171022	MARIA ANDREZA MENDES MARQUES	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" invalidado!
170593	MARIA GLEICINARA SILVEIRA FREITAS	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170708	MARIA SOLANGE ARRUDA DE SOUSA	Item "Certidão de antecedentes criminais" invalidado!
171087	MATHEUS PAIVA BEZERRA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170769	MAYARA SILVA NASCIMENTO	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170927	NAYANE LINHARES DA SILVA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" invalidado!
171160	PALOMA BEZERRA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170992	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Item "Cédula de Identidade (FRENTE) ou B.O. em caso de perda ou extravio" invalidado! Item "Cédula de Identidade (VERSO) ou B.O. em caso de perda ou extravio" invalidado! Item "CPF" invalidado! Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado! Item "Certificado de conclusão (FRENTE E VERSO) do Ensino Médio" invalidado! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" invalidado!
170846	RYAN IGOR DA COSTA SOUZA	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
171158	SAMARA GADELHA FERNANDES	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!
170650	THAINÁ DOS SANTOS ALVES	Item "Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas" invalidado!

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 0001/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA SOBREALENSE LTDA, sob o CNPJ sob o Nº 23.460.066/0001-60-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0001/2022-SMS, proveniente da Pregão Eletrônico nº 198/2021, conforme processo nº P227567/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0001/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 878.521,70 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 0001/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 06/01/2023 a 05/01/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0001/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adauto Vasconcelos Filho. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 0464/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, com sede no município de Sobral, estado do Ceará, Av Lucia Saboia, n.º 495, Bairro: centro, CEP: 62.010-830, telefone: (88) 3614-5152 / (88) 99302-1603, E-Mail: faleconosco@medscan.med.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.649/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0464/2021-SMS, proveniente da IN. nº 040/2021, conforme processo nº P225779/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 0464/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 0464/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 13/12/2022 até 12/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel

dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valmar Rodrigues Lima. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 0468/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL através da Secretaria Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, com sede no município de Campina Grande/PB, R. Isabel Barbosa de Araujo, n.o s/n, Bairro: Campina Grande, CEP: 58.410-720, telefone: (83) 9924-0139 / (83) 3337-5760, E-Mail: amigodopeitocito@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o no 30.431.360/0001-09 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0468/2021-SMS, proveniente da IN. nº 039/2021, conforme processo nº P225805/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 0468/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0468/2021-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 14/12/2022 até 13/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Icaro Randson Nascimento Santos. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME. CNPJ nº 29.276.312/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021-SMS, no art. 65, inciso I, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. DO VALOR: O presente aditivo tem por fim suprimir a importância de R\$ 2.857,23 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos) correspondente a - 0,81% (oitenta e um décimos de milésimo negativo), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Romenik Parente Ponte. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia referente a construção da praça do Lopes, Distrito de Taperuaba, com área total de intervenção de 430,02 m² no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de dezembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**COMUNICADO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** informa aos demais membros que, conforme o art. 50-A da Lei Orgânica do Município, no dia 22.12.2022, às 15h na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sobral, haverá audiência pública para tratar de assunto atinente ao Projeto de Lei nº 148/2022, Mensagem nº 982 de 08.12.2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.172, de 10 de novembro de 2021, e dá outras providências". Sem mais para o momento. Sobral - CE, 19 de dezembro de 2022. Francisco Rogério Bezerra Arruda - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**CONVOCAÇÃO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, mais especificamente, fazendo uso dos dispositivos constantes no art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 34, inciso II e §§1º, 2º e 4º do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Srs. Vereadores à Sessão Extraordinária a ser realizada de forma híbrida, às 11:00 do dia 29 de dezembro do corrente ano a fim de deliberar os seguintes Projetos de Lei: - Projeto de Lei nº 141/22, Mensagem nº 975 de 25 de novembro de 2022, que, "AUTORIZA A ENCAMPAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO E DESAFETO O BEM IMÓVEL PARA O FIM QUE INDICA, de autoria do Poder Executivo; - Projeto de Lei nº 148, Mensagem nº 982 de 07 de dezembro de 2022, "ALTERA O ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E O PROJETO. Justifica-se a presente convocação por se tratar de matéria em caráter de urgência, além de ser importante à municipalidade, estando o Poder Legislativo Sobralense em período extraordinário em razão do recesso parlamentar. SOBRAL, 19 de dezembro de 2022 Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.